

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO.**

1.1. O presente termo tem por objeto o **Registro de Preço** para **aquisição de MEDICAMENTOS do JUDICIALIZADOS ALTO CUSTO – PARTE 4** referente ao PROGRAMAÇÃO ANUAL 2026 da Farmácia Judicial, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens objeto do presente termo são caracterizados como de natureza comum e simples, em face de sua homogeneidade de característica do produto, conforme o **Art. 6º, XXV da Lei Federal nº 14.133/2021**.

**TABELA I: MEDICAMENTOS JUDICIALIZADO– PARTE 4 (ALTO CUSTO)**

**TABELA I: ITENS E QUANTIDADES ESTIMADAS**

ITEM	CÓDIGO I-GESP	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL
1	447695-6	UPADACITINIBE 15 MG	UPADACITINIBE 15 MG, NA FORMA FARMACÊUTICA DE COMPRIMIDO REVESTIDO, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CONFORME PORTARIA 2814GM/1998, O PRODUTO DEVE APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA E/OU SECUNDÁRIA, A EXPRESSÃO "PROIBIDA	COMPRIMIDO REVESTIDO	2.200

2	447695-6	<b>UPADACITINIBE 15 MG</b>	<b>UPADACITINIBE 15 MG</b> , NA FORMA FARMACÊUTICA DE COMPRIMIDO REVESTIDO, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CONFORME PORTARIA 2814GM/1998, O PRODUTO DEVE APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA E/OU SECUNDÁRIA, A EXPRESSÃO "PROIBIDA	COMPRIMIDO REVESTIDO	800 <b>COTA RESERVADA</b>
3	396299-7	<b>USTEQUINUMABE 45 MG/0,5 ML</b>	<b>USTEQUINUMABE 45 MG/0,5 ML</b> , NA FORMA FARMACÊUTICA DE FRASCO AMPOLA PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CONFORME PORTARIA 2814GM/1998, O PRODUTO DEVE APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA E/OU SECUNDÁRIA, A EXPRESSÃO "PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO".	FRASCO AMPOLA	80

4	396299-7	<b>USTEQUINUMABE 45 MG/0,5 ML</b>	<p><b>USTEQUINUMABE 45 MG/0,5 ML</b>, NA FORMA FARMACÊUTICA DE FRASCO AMPOLA PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CONFORME PORTARIA 2814GM/1998, O PRODUTO DEVE APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA E/OU SECUNDÁRIA, A EXPRESSÃO "PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO".</p>	FRASCO AMPOLA	20 <b>COTA RESERVADA</b>
5	427718-0	<b>USTEQUINUMABE 90MG/1 M</b>	<p><b>USTEQUINUMABE 90MG/1 ML</b>, NA FORMA FARMACÊUTICA DE SERINGA PREENCHIDA, CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CONFORME PORTARIA 2814GM/1998, O PRODUTO DEVE APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA E/OU SECUNDÁRIA, A EXPRESSÃO "PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO".</p>	SERINGA PREENCHIDA	113

6	427718-0	<b>USTEQUINUMABE 90MG/1 M</b>	<p><b>USTEQUINUMABE 90MG/1 ML</b>, NA FORMA FARMACÊUTICA DE SERINGA PREENCHIDA, CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CONFORME PORTARIA 2814GM/1998, O PRODUTO DEVE APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA E/OU SECUNDÁRIA, A EXPRESSÃO "PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO".</p>	SERINGA PREENCHIDA	37 <b>COTA RESERVADA</b>
7	440432-7	<b>VANDETANIBE 300 MG</b>	<p><b>VANDETANIBE 300 MG</b>, NA FORMA FARMACÊUTICA DE COMPRIMIDO REVESTIDO, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CONFORME PORTARIA 2814GM/1998, O PRODUTO DEVE APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA E/OU SECUNDÁRIA, A EXPRESSÃO "PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO".</p>	COMPRIMIDO REVESTIDO	800

8	440432-7	<b>VANDETANIBE 300 MG</b>	<b>VANDETANIBE 300 MG</b> , NA FORMA FARMACÊUTICA DE COMPRIMIDO REVESTIDO, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CONFORME PORTARIA 2814GM/1998, O PRODUTO DEVE APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA E/OU SECUNDÁRIA, A EXPRESSÃO "PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO".	COMPRIMIDO REVESTIDO	200 <b>COTA RESERVADA</b>
9	453818-8	<b>VANDETANIBE 100 MG</b>	<b>VANDETANIBE 100 MG</b> , NA FORMA FARMACÊUTICA DE COMPRIMIDO REVESTIDO, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CONFORME PORTARIA 2814GM/1998, O PRODUTO DEVE APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA E/OU SECUNDÁRIA, A EXPRESSÃO "PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO".	COMPRIMIDO REVESTIDO	800

10	453818-8	<b>VANDETANIBE 100 MG</b>	<b>VANDETANIBE 100 MG</b> , NA FORMA FARMACÊUTICA DE COMPRIMIDO REVESTIDO, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CONFORME PORTARIA 2814GM/1998, O PRODUTO DEVE APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA E/OU SECUNDÁRIA, A EXPRESSÃO "PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO".	COMPRIMIDO REVESTIDO	200 <b>COTA RESERVADA</b>
11	445114-7	<b>VENETOCLAX 100 MG</b>	<b>VENETOCLAX 100 MG</b> , NA FORMA FARMACÊUTICA DE COMPRIMIDO REVESTIDO, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CONFORME PORTARIA 2814GM/1998, O PRODUTO DEVE APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA E/OU SECUNDÁRIA, A EXPRESSÃO "PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO".	COMPRIMIDO REVESTIDO	4.000

12	445114-7	<b>VENETOCLAX 100 MG</b>	<b>VENETOCLAX 100 MG</b> , NA FORMA FARMACÊUTICA DE COMPRIMIDO REVESTIDO, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CONFORME PORTARIA 2814GM/1998, O PRODUTO DEVE APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA E/OU SECUNDÁRIA, A EXPRESSÃO "PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO".	COMPRIMIDO REVESTIDO	2.000 <b>COTA RESERVADA</b>
13	462394-0	<b>VISMODEGIBE 150 MG,</b>	<b>VISMODEGIBE 150 MG</b> , NA FORMA FARMACÊUTICA DE CÁPSULA DURA, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CONFORME PORTARIA 2814GM/1998, O PRODUTO DEVE APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA E/OU SECUNDÁRIA, A EXPRESSÃO "PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO".	CÁPSULA DURA	1.500

14	462394-0	<b>VISMODEGIBE 150 MG,</b>	<b>VISMODEGIBE 150 MG,</b> NA FORMA FARMACÊUTICA DE CÁPSULA DURA, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CONFORME PORTARIA 2814GM/1998, O PRODUTO DEVE APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA E/OU SECUNDÁRIA, A EXPRESSÃO "PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO".	CÁPSULA DURA	500 <b>COTA RESERVADA</b>
15	464319-4	<b>VUTRISIRANA SÓDICA 25 MG/0,5 ML,</b>	<b>VUTRISIRANA SÓDICA 25 ML,</b> NA FORMA FARMACÊUTICA DE SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CONFORME PORTARIA 2814GM/1998, O PRODUTO DEVE APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA E/OU SECUNDÁRIA, A EXPRESSÃO "PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO".	SERINGA PREENCHIDA	15

16	464319-4	<b>VUTRISIRANA SÓDICA 25 MG/0,5 ML,</b>	<b>VUTRISIRANA SÓDICA 25 ML,</b> NA FORMA FARMACÊUTICA DE SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CONFORME PORTARIA 2814GM/1998, O PRODUTO DEVE APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA E/OU SECUNDÁRIA, A EXPRESSÃO "PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO".	SERINGA PREENCHIDA	5 <b>COTA RESERVADA</b>
17	466207-5	<b>TREMELIMUMABE 300 MG/15 ML,</b>	<b>TREMELIMUMABE 300 MG/15 ML,</b> NA FORMA FARMACÊUTICA DE SOLUÇÃO PARA INFUSÃO PARA DILUIÇÃO, CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CONFORME PORTARIA 2814GM/1998, O PRODUTO DEVE APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA E/OU SECUNDÁRIA, A EXPRESSÃO "PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO".	FRASCO AMPOLA	23

18	466207-5	TREMELIMUMA BE 300 MG/15 ML,	TREMELIMUMABE 300 MG/15 ML, NA FORMA FARMACÊUTICA DE SOLUÇÃO PARA INFUSÃO PARA DILUIÇÃO, CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CONFORME PORTARIA 2814GM/1998, O PRODUTO DEVE APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA E/OU SECUNDÁRIA, A EXPRESSÃO "PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO".	FRASCO AMPOLA	7  <b>COTA RESERVADA</b>
----	----------	------------------------------------	---	------------------	------------------------------------

## 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de aquisição de medicamentos judicializados de alto custo – Parte 4, previstos no Plano Anual de 2026, garantindo o cumprimento integral das decisões judiciais que determinam à Secretaria de Estado da Saúde o fornecimento contínuo desses insumos aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS). Os medicamentos contemplados são essenciais para tratamentos contínuos, cuja interrupção pode resultar em agravamento do estado clínico, risco à saúde e, em casos extremos, ameaça à vida dos indivíduos assistidos.

2.2 A contratação antecipada é indispensável para assegurar a regularidade do abastecimento da Farmácia Judicial, evitando a necessidade de medidas emergenciais ou de bloqueios judiciais de recursos, que podem gerar impactos significativos no orçamento público e comprometer a efetividade do atendimento. Trata-se, portanto, de iniciativa que promove eficiência administrativa e racionalidade no uso dos recursos públicos.

2.3 Considerando, ainda, a necessidade de preservar a vigência e a continuidade das atas de registro de preços que atualmente atendem os referidos pacientes, e visando evitar a descontinuidade no abastecimento e nos tratamentos, faz-se necessária a abertura de nova demanda, em conformidade

com o disposto na Lei nº 14.133/2021. A adoção dessa medida assegura a manutenção do fluxo de fornecimento e mitiga riscos operacionais e financeiros decorrentes de eventuais desabastecimentos.

2.4 Em observância ao disposto no art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020, justifica-se também a aplicação de cotas reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte, garantindo o cumprimento da legislação pertinente e promovendo a participação desses segmentos no processo licitatório, estimulando a competitividade e fortalecendo a economia regional.

2.5 Dessa forma, a contratação ora proposta justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos tratamentos determinados judicialmente, preservar a segurança terapêutica dos pacientes, assegurar o cumprimento das obrigações legais e promover uma gestão eficiente, transparente e alinhada ao interesse público.

### **3. DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**

**3.1** Os medicamentos deverão ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências vigentes para o objeto seguindo o Código de Defesa do Consumidor e INMETRO ou similares como as NR's ou ABNT's, deverão ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos. Dependendo do produto cada fabricante poderá possuir algumas características peculiares e as mesmas deverão ser sinalizadas durante o processo.

**3.2** O produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão "PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO", conforme Portaria 2814 GM/1998.

#### **3.3 Validade do produto**

a) Os produtos sujeitos a validade deverão ter prazo mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.

b) Para produtos cuja natureza determine uma validade inferior a 12 (doze) meses, serão aceitos aqueles que, no ato da sua entrega, tenham prazo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade integral do produto, considerando a data de fabricação do lote.

c) No caso de produtos importados, cujo processo de importação inviabilize a entrega com validade mínima de 12 (doze) meses, serão aceitos aqueles que, no ato da sua entrega, tenham prazo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade .

Caso, seja autorizado previamente a entrega com data a menor, essa deverá ser solicitada previamente ao órgão e com envio da carta de compromisso de troca.

### 3.3. Requisitos da contratação

#### 3.3.1 Sustentabilidade

3.3.1.1 licitante arrematante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

#### 3.3.2. Da exigência de amostra

3.3.2.1 O arrematante, quando diligenciado durante a fase de análise técnica, deverá encaminhar amostra — **caso solicitado** — para eventuais esclarecimentos técnicos, visando sanar quaisquer dúvidas quanto ao atendimento do item ao objeto adquirido.

3.3.2.2 As amostras, se requeridas, deverão ser apresentadas no setor da Coordenação Estratégica de Compras – CGEC, situado na Avenida Augusto Franco, 3150, no horário das 07h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da solicitação, sob pena de desclassificação.

3.3.2.3 As amostras deverão ser entregues identificadas com:

- nome da empresa;
- número do processo;
- número do item.

Deverão, ainda, estar acondicionadas em embalagens contendo a data e o número do lote de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação pertinente, quando

aplicável.

3.3.2.4 As amostras não serão devolvidas e, após análise, serão descartadas, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento ao licitante.

### **3.3.3 Subcontratação**

3.3.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto do presente processo.

### **3.3.4 Garantia da contratação**

3.3.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## **4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** Em atenção ao Documento de Formalização de Demanda (DFD) vinculado ao **e-Doc nº 43125/2025-DEMANDA JUDICIALIZADA - SES**, encaminhado pela Farmácia Judicial;

**4.2** A presente contratação é necessária para atender à demanda de aquisição de medicamentos judicializados de alto custo, destinados ao cumprimento de decisões judiciais que obrigam a Secretaria de Estado da Saúde ao fornecimento contínuo desses insumos a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS). Tais medicamentos são essenciais à manutenção de tratamentos que, se interrompidos, podem ocasionar agravamento clínico, riscos severos à saúde e, em casos extremos, ameaça à vida dos usuários.

**4.3** A necessidade de planejamento prévio e aquisição antecipada decorre da crescente judicialização da saúde e do consequente impacto dessa demanda sobre o abastecimento da Farmácia Judicial. A ausência de programação adequada pode resultar em descontinuidade do fornecimento, com prejuízo direto ao cumprimento das ordens judiciais e possibilidade de bloqueios judiciais de recursos, comprometendo a execução orçamentária e financeira da Secretaria.

Assim, a contratação é imprescindível para:

- Assegurar a continuidade dos tratamentos determinados judicialmente;

- Evitar riscos operacionais e financeiros decorrentes de aquisições emergenciais ou de medidas coercitivas;
- Garantir a regularidade do abastecimento da Farmácia Judicial;
- Promover a gestão eficiente dos recursos públicos;
- Cumprir a obrigação legal e constitucional de assegurar o acesso à saúde.

4.4 A presente demanda configura necessidade pública específica, atual e devidamente justificada, sendo indispensável à prestação do serviço público de saúde e à observância das decisões judiciais vigentes.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**5.1** Considerando a análise das possíveis alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na **modalidade Pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços**, para aquisição dos medicamentos para atendimento aos pacientes da rede hospitalar, podendo a unidade demandante fazer uso apenas do quantitativo desejado, não sendo necessário consumir o saldo total.

**5.2** A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto enquadrar-se na classificação de bens comuns, nos termos do **Art. 6º, XXV da Lei Federal nº 14.133/2021**. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme a Lei Federal nº 14.133/21, Seção V do Art 84 e decreto 342/2023 art. 193.

## **6. 0. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA HABILITAÇÃO**

### **6.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.1.1 Os licitantes deverão atender as exigências, conforme a Portaria do Ministério da Saúde 2814 de 1998 e Lei 14.133/21 que regulamenta as normas para licitações e contratos da Administração pública e dá outras providências.

- 6.1.2 Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal do licitante;
- 6.1.3 Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- 6.1.4 Certificado de Registro dos Produtos ATIVO emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária ou pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia da publicação no DOU;
- 6.1.5 Para os produtos que não são registrados e sim cadastrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) esta condição deverá ser comprovada através da dispensa de registro publicado no DOU;
- 6.1.6 No caso de Isenção de Registro, o fabricante/distribuidor deverá apresentar declaração ou carta que o desobriga a efetivar o referido registro do produto;
- 6.1.7 Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação.
- 6.1.8 Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, que comprove já ter fornecido os produtos da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais;

## **6.2 PROPOSTA**

4.2.1 Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

- a) Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;
- b) Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;
- c) Prazo de validade;
- d) Registro na Anvisa conforme Habilitação - Qualificação Técnica

## **7. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

7.1 A fiscalização da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) **Fernanda Alves Santos – CPF: xxx.827.295-xx** do Setor CADIM, conforme designado no Documento de Formalização de Demanda;

7.2. Caberá ao setor demandante, quando for o caso, designar fiscal técnico no momento da formalização da demanda, em conformidade com o Capítulo VI da Execução dos Contratos da Lei nº 14.133/2021.

## **8. EXECUÇÃO DO OBJETO**

**8.1** A entrega dos itens deverá ser feita no **CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE – ANEXO CADIM (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS)**, situado à AVENIDA AUGUSTO FRANCO, 3150, BAIRRO PONTO NOVO. CEP 49097-670. Das 7:30h às 12:00h e das 14:00h as 17:30h.

E-mail: [cadimressuprimento2@gmail.com](mailto:cadimressuprimento2@gmail.com).

**8.2** A entrega dos itens deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos a partir da ordem de fornecimento, podendo ser fracionada conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde. O insumo deverá ser entregue nos prazos propostos e nas condições estipuladas nos termos do edital, com a devida apresentação da nota fiscal (NF) em conformidade com a nota de empenho e ordem de fornecimento do exercício em vigor devendo o fornecedor realizar o agendamento prévio de entrega, via e-mail: [g\\_agendamento\\_sesse@hoplog.com.br](mailto:g_agendamento_sesse@hoplog.com.br).

**8.3** Após o recebimento da ordem de fornecimento, o fornecedor tem o prazo de 48 horas (quarenta e oito horas) para sinalizar qualquer divergência ou impossibilidade de fornecimento, após esse período, subentende-se a aceitação do faturamento e entrega do pedido.

## **9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

9.1. A vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme prevê o art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

## **10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão, na forma eletrônica, por meio do sistema de Registro de Preços**, adotando-se o critério de julgamento de menor preço.

Aracaju, 24 de janeiro de 2026

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: YD4C-WHHA-DIOI-WQPW



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/03/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Celio Jose Santos Dias \*\*\*39790\*\*\* COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS DOS JUDICIALIZADOS - SES Secretaria de Estado da Saúde 24/01/2026 23:07:09 (Docflow)